

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PROCESSO Nº 119/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na PRAÇA TIRADENTES, Nº100, representado por JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CERES DA COSTA CHAVES - ME, inscrito(a) no CNPJ 36.182.309/0001-97, com sede na AV. AVIADOR PINTO MARTINS, 442 - SALA B, SERRA OCIDENTAL, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por CERES DA COSTA CHAVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2401 - SEC. DE OBRAS, URB. E TERRAS PATRIMONIAIS

15.451.0006.2.040 - MANUT. DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 20 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
CONTRATANTE

CERES DA COSTA CHAVES - ME
CNPJ 36.182.309/0001-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PRAÇA TIRADENTES, Nº 100, CIDADE BAIXA